



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50608.001608/2020-42

**Unidade Gestora:** Superintendência Regional do DNIT no Estado de São Paulo

3ª APOSTILA DE REPACTUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL, AO CONTRATO 08.1.0.00.00527/2020, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA - ASSISTENTES ADMINISTRATIVOS - PARA A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL, NA FORMA ABAIXO:

### PREÂMBULO

#### DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL

#### 1. DAS PARTES

1.1. Considerando as disposições da Cláusula sétima, do Contrato 08.1.0.00.00527/2020, celebrado na data de 30 de setembro de 2020, e conforme orientações do Memorando-Circular PFE/Nº 00032/2012 datado de 22 de agosto de 2012 e Nota nº 134/2012/PFE/DNIT/SP/PGF/AGU datada de 17 de setembro de 2012, tendo como contratada a empresa BELA VISTA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELLI.

#### 2. APOSTILA - SE

2.1. O presente Contrato para efeito de controle financeiro - orçamentário, frente a legislação vigente será modificada, na forma prevista no Artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.2. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional no Estado de São Paulo/DNIT, conforme consta no doc. SEI nº 12344833 do Processo Administrativo SEI nº 50608.001608/2020-42, aditando-se à Cláusula terceira com a seguinte redação:

#### 3. "CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO"

3.1. Visando à manutenção do equilíbrio econômico financeiro, correspondente à atualização financeira dos preços atualmente praticados a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022, em função da Convenção Coletiva de Trabalho do Dissídio da Categoria 2022/2022, que teve sua autenticidade confirmada no Ministério do Trabalho e Emprego doc. SEI nº 12243850, e atendido ao requisito da anualidade contratual, estabelece-se, com este instrumento que:

3.2. O valor dos serviços repactuado conforme análise passa:

3.2.1. de R\$ 50.449,59 (cinquenta mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), para R\$ 55.084,14 (cinquenta e cinco mil oitenta e quatro reais e quatorze centavos) mensais;

3.2.2. de R\$ 605.395,08 (seiscentos e cinco mil trezentos e noventa e cinco reais e oito centavos), para R\$ 661.009,68 (seiscentos e sessenta e um mil nove reais e sessenta e oito centavos) anuais; e

3.2.3. de R\$ 1.513.487,70 (um milhão, quinhentos e treze mil quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta centavos), para R\$ 1.652.524,20 (um milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil quinhentos e vinte e quatro reais e vinte

centavos) para o período integral do contrato, i.e., 30 meses do Contrato.

#### 4. (2) RETROATIVO:

4.1. O valor retroativo a ser restituído pelo DNIT/SP, referente a diferença entre faturamento e repactuação de janeiro 2022 até julho 2022, resultou no valor total de R\$ 17.437,21 (dezesete mil quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos). Ressaltamos que este valor poderá sofrer acréscimos, dependendo da data de conclusão deste processo.

#### 5. (3) DO EMPENHO E DOTAÇÃO:

5.1. Esta despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 26 122 0032 2000 0001, Elemento de Despesa 33.90.37.01, Fonte de Recursos 0100000000, sendo sua formalização autorizada pelo Superintendente Regional no Estado de São Paulo/DNIT.

#### 6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. A presente Apostila fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato de Prestação de Serviços 08.1.0.00.00527/2020 e seus eventuais aditivos, que ficam inteiramente ratificados em seus termos, cláusulas e condições.

6.2. A presente Apostila terá eficácia a partir da data da sua assinatura.

6.3. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

6.4. E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Superintendente Regional no Estado de São Paulo/DNIT e os Fiscais do Contrato Representantes do DNIT/SP, com poderes constantes na Portaria nº 3187, de 02 de junho de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 104, de 07 de junho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Tardoque, Coordenador de Administração e Finanças**, em 31/08/2022, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Neves de Gois, Analista de Planejamento Júnior**, em 31/08/2022, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo César Rufino, Chefe do Serviço de Gestão de Pessoas**, em 31/08/2022, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Tiete Tanoue, Fiscal de Contrato - Substituto(a)**, em 01/09/2022, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valmir Marques Monteiro Junior, Chefe do Serviço de Recursos Logísticos e Informática**, em 01/09/2022, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12349819** e o código CRC **2DAC28DC**.